



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 256/2020

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, ampliação de carga horária, aos professores abaixo relacionados, com término em 16 de dezembro de 2020, início e quantidade de horas conforme especificado:

Nome	Matrícula Funcional	Data de Início	Horas Ampliadas
Adrieli Minozzo Zuconelli	2285-6	03/03/2020	04 horas semanais
Caroline Maria Sanzovo	2396-1	03/03/2020	20 horas semanais
Celio Antonio Detoni	1841-7	03/03/2020	07 horas semanais
Gabriela Richetti Wilmsen	2643-6	05/03/2020	12 horas semanais
Joice Maria Sangaletti	2644-4	05/03/2020	12 horas semanais
Leticia Poli Pereira	2344-0	03/03/2020	12 horas semanais
Odenir das Graças Scariot	715-5	11/03/2020	06 horas semanais
Rafaela Morandi	823-6	03/05/2020	20 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Elisangela Ap. de Araujo Tavares
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste
do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2143 de 02/07/2020 Pág. 11.